



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA UFJF

OFÍCIO/SEI N° 26/2023/CGPD

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2023.

Aos Senhores(as) Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Assunto: Convocação para reunião ordinária - Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF.

Prezadas(os),

1. Considerando a Resolução CONSU/UFJF N° 71, de 10 de novembro de 2023 (documento 1579977), que entra em vigor a partir de 1° de dezembro de 2023 e, entre outros pontos, aprova a desvinculação do Encarregado da CGPD e prevê a escolha da Presidência da CGPD entre seus membros.
2. Dando continuidade às discussões realizadas nas reuniões ordinárias desta Comissão nos dias 27 de outubro de 2023 (ata no prelo) e 24 de novembro de 2023 (ata no prelo) visando à definição de regras para proteção de dados pessoais no atendimento a pedidos de acesso à informação em documentos mantidos pela UFJF em que constem dados pessoais, observadas a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), entre outras normas legais e regulamentares.
3. Encaminho a convocação para a nona e última reunião ordinária da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF no ano de 2023, a ser realizada de forma híbrida no dia **15 de dezembro de 2023 (sexta-feira) às 09 horas na sala de reuniões do CGCO (Campus Juiz de Fora) e, ao mesmo tempo, via Plataforma Google Meet**. As informações sobre a sala de reunião no Google Meet serão comunicadas privadamente aos membros da Comissão Permanente por e-mail.
4. Pauta da reunião:
 - Escolha da Presidência da CGPD entre seus membros, conforme disposto pela Resolução CONSU/UFJF N° 71/2023, art. 4°, § 1°;
 - Atualização do Regimento Interno da CGPD haja vista as alterações promovidas pela Resolução CONSU/UFJF N° 71/2023;
 - Discussão da minuta de normatização interna que define regras para proteção de dados pessoais no atendimento a pedidos de acesso à informação constante em documentos mantidos sob a guarda da UFJF no exercício das suas atividades e que contenham dados pessoais.

Atenciosamente,

WAGNER SABACK DANTAS

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF

Presidente da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Saback Dantas, Servidor(a)**, em 30/11/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1601439** e o código CRC **FF3642DF**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.910432/2023-97

Documento SEI nº
1601439